



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1447/2015 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 254/14

Trata-se do Projeto de Lei nº 254/14 de autoria do nobre Vereador Dr. Calvo, que "dispõe sobre a destinação preferencial às pessoas com deficiência e aos idosos, das unidades habitacionais localizadas em andar ou pavimento com melhores condições de acesso, desde que regularmente inscritos nos programas municipais da habitação, nas condições que especifica e dá outras providências".

Tutelar o interesse das pessoas portadoras de deficiência" é o objetivo declarado pelo autor com a propositura, ratificando a Lei Federal nº 7.853/89, que "dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências". O Nobre Vereador elenca, ainda, iniciativas de mesmo sentido do Governo Municipal: criação do Grupo Municipal de Articulação e Monitoramento (Portaria nº 281/13), para articular órgãos e entidades e instituir o Plano Municipal de Ações Articuladas para as Pessoas com Deficiência - Plano São Paulo Mais Inclusiva (Decreto nº 54.655/13).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade, pois o projeto está em sintonia com a legislação existente sobre o tema. Aprovou, entretanto, um Substitutivo, visando adequá-lo à melhor técnica legislativa e "para alterar a Lei nº 14.198/06, que dispõe sobre a reserva de vagas em apartamentos térreos para idosos e deficientes físicos, nos conjuntos habitacionais populares".

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera que a proposta está de acordo com a diretriz de "adotar cota de unidades habitacionais destinadas ao atendimento exclusivamente para setores vulneráveis da população, idosos e pessoas com deficiência", estabelecida pela Lei nº 16.050/14 (PDE) para os programas, ações e investimentos, públicos e privados na Habitação. Manifesta-se, portanto, favoravelmente ao Projeto de Lei nº 254/14, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 26/08/2015.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Aurélio Miguel - (PR)

Dalton Silvano - (PV)

Nelo Rodolfo - (PMDB) - Relator

Paulo Frange - (PTB)

Souza Santos - (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/08/2015, p. 94-95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.